



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL Nº 18/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026 - CURSOS SUBSEQUENTES E SUPERIORES

SELEÇÃO DE TUTORES DE PARES BOLSISTAS PARA ACOMPANHAR ALUNOS VINCULADOS AO NÚCLEO DE DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS – NAPNE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302, de 19 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2026, Seção 2, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, em consonância com as diretrizes da Política de Diversidade e Inclusão aprovada pela Resolução nº 12, de 08 de outubro de 2012/CONSUP/IF Baiano, que toma como princípio a igualdade de condições e de equidade no acesso, permanência e êxito no percurso formativo; e, ainda, de acordo com a Portaria nº 126, de 25 de setembro de 2017, que aprovou o Regulamento Interno de Tutoria de Pares, e com a Portaria nº 7/2026 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de fevereiro de 2026, que constitui Comissão responsável pela seleção e acompanhamento da Tutoria de Pares, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para a Seleção de Tutores de Pares – Bolsistas para acompanhamento de estudantes vinculados ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Tutoria de Pares é compreendida como uma atividade acadêmica de estudante (tutor) para outro estudante (tutorado) na qual utilizam estratégias pedagógicas específicas e individuais que contribuirão para o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais dos estudantes, tendo como público-alvo os alunos vinculados ao NAPNE. Este edital será destinado para seleção de Tutores de Pares para apoio aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação e Cursos Subsequentes, na modalidade presencial, assistidos pelo NAPNE do Instituto Federal Baiano Campus Guanambi.

1.2 O Processo será destinado ao preenchimento de vagas para Tutores de Pares Bolsistas e voluntários e formação de cadastro reserva.

1.3 A Tutoria de Pares tem os seguintes objetivos:

- a) Estimular a participação de estudantes dos Cursos de graduação e Cursos Subsequentes, na prática da inclusão de pessoas com necessidades específicas em atividades pedagógicas, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica no IF Baiano;
- b) Prestar apoio personalizado ao estudante com necessidades específicas durante o seu percurso acadêmico, através da realização de diversas atividades;
- c) Colaborar para um melhor desempenho e viabilidade do processo de ensino-aprendizagem do estudante com necessidades específicas;
- d) Promover o desenvolvimento de competências transversais, num espírito de partilha de competências e saberes, de solidariedade, de cooperação, em que se aprende ensinando e ajudando;
- e) Contribuir, através da formação de Tutores(as) de Pares para a construção e difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- f) Favorecer a cooperação acadêmica, visando à melhoria da qualidade do ensino para os estudantes com deficiência;

g) Promover o processo de formação de relações interpessoais, num contexto informal de aprendizagem entre pares.

1.4 O sistema de Tutoria de Pares está classificado em dois tipos:

a) **Tutoria de Pares Acadêmica Bolsista/Voluntário** - consiste em acompanhar o tutorado em disciplinas. A Tutoria contemplará alunos dos Cursos de graduação e Cursos Subsequentes;

b) **Tutoria de Pares Sociopedagógica Bolsista/Voluntário** - consiste em acompanhar o tutorado na realização de atividades pedagógicas e atividades de interação no ambiente institucional, a depender da necessidade do aluno; e contribuir no entendimento do funcionamento da Instituição. A Tutoria contemplará alunos dos Cursos de graduação e Cursos Subsequentes.

1.4.1 Este Edital contemplará vagas para a Tutoria de Pares Acadêmica e para a sociopedagógica.

1.4.2 O tutor poderá ser preferencialmente colega de classe, de disciplina ou de curso de acordo com os requisitos descritos no Art. 2º do Regulamento Interno de Tutoria de Pares. E conforme o § 1º em casos específicos e devidamente descritos em edital, o tutor poderá ser de curso diferente, a depender da especificidade da tutoria.

1.4.3 A Tutoria poderá ser remunerada ou voluntária e não gera vínculo empregatício entre o IF Baiano e o (a) estudante.

2.0 DA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para a realização da inscrição:

a) Ser estudante com matrícula regular e frequência assídua em curso ofertado regularmente pelo IF Baiano *Campus Guanambi*;

b) Para candidatos de cursos subsequentes: não estar cursando dependência acadêmica na(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) se inscreveu. Para candidatos do ensino superior: ter sido aprovado na disciplina para a qual se inscreveu.

c) Preencher os requisitos estabelecido no item 4 deste Edital;

d) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, correspondente à carga horária da Tutoria. A carga horária para Tutoria Acadêmica será de **05 horas semanais**. O Tutor poderá acumular duas disciplinas, perfazendo 10 horas no total. A carga horária da tutoria sociopedagógica será **10 horas semanais** e não é cumulativa;

e) Não estar usufruindo de outro tipo de bolsa (quando Tutor Bolsista), exceto aquelas de caráter assistencial.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **09/04/2026 à 14/04/2026**.

2.3 As inscrições serão realizadas **exclusivamente através do endereço eletrônico: napne@guanambi.ifbaiano.edu.br** do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Guanambi, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital. Qualquer dúvida relacionada a inscrição, deverá ser encaminhada à Comissão do Processo Seletivo, através do endereço eletrônico: napne@guanambi.ifbaiano.edu.br.

2.4 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

3.0 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Os(As) candidatos(as), no ato de inscrição, deverão anexar ao e-mail, **exclusivamente em arquivos PDF**, a documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Ficha de Inscrição (**Anexo I**);

c) Histórico escolar do semestre anterior. O estudante do 1º semestre deverá entregar cópia do histórico escolar do 3º ano do Ensino Médio.

d) Declaração de disponibilidade e Declaração de que não esteja usufruindo de outro tipo de bolsa (quando Tutor Bolsista), (**Anexo II**) exceto aquelas de caráter assistencial.

4.0 DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 03 (três) vagas para Tutoria Acadêmica e 01 (uma) vaga para Tutoria Sociopedagógica nos cursos subsequentes. E para os Cursos Superiores, serão ofertadas 12 (doze) vagas de Tutoria Acadêmica e 05 (cinco) de Tutoria Sociopedagógica.

4.2 Quadro de vagas para Tutoria de Pares Acadêmica - CURSOS SUBSEQUENTES

| CURSO: TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGRICULTURA | | | | | |
|--|--------------------------------------|------|------|--|-----------------------|
| TURMA: 3AC | | | | | |
| Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado | Componente Curricular /carga horária | | Vaga | Valor da bolsa por componente curricular | Pré - requisito |
| Deficiência física/paralisia cerebral | Irrigação e Drenagem | 05 h | 01 | 400,00 | Ser colega de classe. |
| | Topografia | 05 h | 01 | 400,00 | Ser colega de classe. |

| CURSO: TÉCNICO SUBSEQUENTE EM ZOOTECNIA | | | | | |
|--|--------------------------------------|------|------|--|-----------------------|
| TURMA:1AZ | | | | | |
| Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado | Componente Curricular /carga horária | | Vaga | Valor da bolsa por componente curricular | Pré - requisito |
| TDAH/Dislexia e Discalculia | Matemática aplicada | 05 h | 01 | 400,00 | Ser colega de classe. |

4.3 Quadro de vagas para Tutoria de Pares - Sociopedagógica - CURSOS SUBSEQUENTES

| CURSO: TÉCNICO EM AGRICULTURA SUBSEQUENTE | | | | |
|--|------|---------------|--|-----------------------|
| TURMA: 3AC | | | | |
| Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado | Vaga | Carga Horária | Valor da bolsa por componente curricular | Pré - requisito |
| TDAH em identificação | 01 | 10 h | 400,00 | Ser colega de classe. |

4.4 Quadro de vagas para Tutoria de Pares Acadêmica - CURSOS SUPERIORES

| CURSO: ENGENHARIA AGRONÔMICA | | | | | |
|--|--------------------------------------|------|------|--|-----------------------|
| TURMA: 5AE | | | | | |
| Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado | Componente Curricular /carga horária | | Vaga | Valor da bolsa por componente curricular | Pré -requisito |
| Deficiência física | Hidráulica | 05 h | 01 | 400,00 | Ser colega de classe. |

| CURSO: ENGENHARIA AGRONÔMICA | | | | | |
|--|--------------------------------------|------|------|--|--|
| TURMA: 5AE | | | | | |
| Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado | Componente Curricular /carga horária | | Vaga | Valor da bolsa por componente curricular | Pré -requisito |
| DISLEXIA | Hidráulica | 05 h | 01 | 400,00 | Ser colega de classe; Colega de curso que já tenha cursado e sido aprovado na disciplina. |

| CURSO: TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA | | | | | |
|--|--------------------------------------|------|------|--|-----------------------|
| TURMA: 4AT | | | | | |
| Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado | Componente Curricular /carga horária | | Vaga | Valor da bolsa por componente curricular | Pré -requisito |
| Deficiência intelectual | Tecnologia de Bebidas | 05 h | 01 | 400,00 | Ser colega de classe. |

| CURSO: TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA | | | | | |
|------------------------------------|--|--|--|--|--|
| TURMA: 5AT | | | | | |

| Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado | Componente Curricular /carga horária | | Vaga | Valor da bolsa por componente curricular | Pré - requisito |
|--|---|------|------|--|-----------------------|
| TDAH (em identificação) | Trabalho de Conclusão de Curso - I TCCI | 05 h | 01 | 400,00 | Ser colega de classe. |
| | Análise Sensorial | 05 h | 01 | 400,00 | Ser colega de classe. |

| CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO EM SISTEMAS | | | | | |
|--|--------------------------------------|------|------|--|-----------------------|
| TURMA: 5AS | | | | | |
| Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado | Componente Curricular /carga horária | | Vaga | Valor da bolsa por componente curricular | Pré - requisito |
| Dificuldade de Aprendizagem | Laboratório de Programação Web II | 05 h | 01 | 400,00 | Ser colega de classe. |

| CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO EM SISTEMAS | | | | | |
|--|--------------------------------------|------|------|--|-----------------------|
| TURMA: 3AS | | | | | |
| Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado | Componente Curricular /carga horária | | Vaga | Valor da bolsa por componente curricular | Pré - requisito |
| TEA/TDAH/BIPOLARIDADE | Algoritmo | 05 h | 01 | 400,00 | Ser colega de classe. |

| CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO EM SISTEMAS | | | | | |
|--|--------------------------------------|--|------|--|----------------|
| TURMA: 3AS | | | | | |
| Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado | Componente Curricular /carga horária | | Vaga | Valor da bolsa por componente curricular | Pré -requisito |

| | | | | | |
|--|-----------|------|----|--------|---|
| Deficiência auditiva (uso de prótese) | Algoritmo | 05 h | 01 | 400,00 | Ser colega de curso que já tenha cursado e sido aprovado na disciplina. |
|--|-----------|------|----|--------|---|

| CURSO: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | | | | | |
|--|--------------------------------------|------|------|--|-----------------------|
| TURMA: 5 BIO | | | | | |
| Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado | Componente Curricular /carga horária | | Vaga | Valor da bolsa por componente curricular | Pré -requisito |
| Deficiência Física | Química Geral | 05 h | 01 | 400,00 | Ser colega de classe. |
| | Zoologia dos Vertebrados | 05 h | 01 | 400,00 | Ser colega de classe. |

| CURSO: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | | | | | |
|--|--------------------------------------|------|------|--|---|
| TURMA: 7 BIO | | | | | |
| Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado | Componente Curricular /carga horária | | Vaga | Valor da bolsa por componente curricular | Pré -requisito |
| Deficiência Visual Cegueira | Marcadores Moleculares | 05 h | 01 | 400,00 | Ser colega de classe ou de curso que esteja cursando ou já cursou a disciplina. |

| CURSO: ENGENHARIA AGRÔNOMICA | | | | | |
|-------------------------------------|--|--|--|--|--|
| TURMA: 4AE | | | | | |

| Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado | Componente Curricular /carga horária | | Vaga | Valor da bolsa por componente curricular | Pré -requisito |
|--|--------------------------------------|------|------|--|--|
| TDAH | Genética | 05 h | 01 | 400,00 | Estar cursando a disciplina, no mesmo curso ou em curso diferente; Ou já ter cursado e sido aprovado na disciplina. |

4.5 Quadro de vagas para Tutoria de Pares Sociopedagógica - CURSOS SUPERIORES

| CURSO: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO EM SISTEMAS | | | | |
|--|------|---------------|--|-----------------------|
| TURMA: 5AS | | | | |
| Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado | Vaga | Carga Horária | Valor da bolsa por componente curricular | Pré -requisito |
| TEA | 01 | 10 h | 400,00 | Ser colega de classe. |

| CURSO: LICENCIATURA EM QUÍMICA | | | | |
|--|------|---------------|--|-----------------------|
| TURMA: 3AQ | | | | |
| Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado | Vaga | Carga Horária | Valor da bolsa por componente curricular | Pré -requisito |
| Dislexia- Dificuldade em aprendizagem | 01 | 10 h | 400,00 | Ser colega de classe. |

| CURSO: LICENCIATURA EM QUÍMICA | | | | |
|--------------------------------|--|--|--|--|
| TURMA: 1AQ | | | | |

| Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado | Vaga | Carga Horária | Valor da bolsa por componente curricular | Pré - requisito |
|--|------|---------------|--|-----------------------|
| TDAH | 01 | 10 h | 400,00 | Ser colega de classe. |

| CURSO: ENGENHARIA AGRONÔMICA | | | | |
|--|------|---------------|--|-----------------------|
| TURMA: 5AE | | | | |
| Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado | Vaga | Carga Horária | Valor da bolsa por componente curricular | Pré - requisito |
| TDAH | 01 | 10 h | 400,00 | Ser colega de classe. |

| CURSO: ENGENHARIA AGRONÔMICA | | | | |
|--|------|---------------|--|-----------------------|
| TURMA: 1AE | | | | |
| Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado | Vaga | Carga Horária | Valor da bolsa por componente curricular | Pré - requisito |
| (Deficiência Física) | 01 | 10 h | 400,00 | Ser colega de classe. |

5.0 DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

5.1 A Tutoria de Pares Acadêmica terá bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos) por disciplina, cumprindo carga horária de **05 (cinco) horas semanais**, distribuídas de forma que não prejudique suas atividades acadêmicas. O Tutor poderá acumular duas disciplinas, **perfazendo 10 horas** no total;

5.2 A Tutoria de Pares Sociopedagógica, cumprirá carga horária de **10 (dez) horas** semanais, distribuídas de forma que não prejudique suas atividades acadêmicas, terá bolsa no valor de R\$400,00 (quatrocentos) e não poderá ser cumulativa;

5.3 A tutoria terá a duração de acordo com o calendário letivo vigente, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e à avaliação individual que será realizada pela Comissão de acompanhamento da tutoria de pares, Coordenação do NAPNE e pelo profissional que orienta o tutorado;

5.4 Nos casos específicos em que for identificada necessidade educacional de maior intensidade, a Tutoria de Pares poderá ser renovada por tempo determinado, mediante avaliação conjunta da Coordenação do NAPNE, dos(as) professores(as) do AEE e da Assessoria Pedagógica.

5.5 A decisão considerará os relatórios de acompanhamento, a evolução do(a) estudante e a pertinência da continuidade

do apoio, sendo a renovação formalizada conforme parecer técnico desses profissionais e aprovação da Diretoria acadêmica.

5.6 O início das atividades do Tutor está previsto para o mês de maio de 2026;

5.7 A data do pagamento das bolsas está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros do *Campus*, podendo sofrer atrasos;

5.8 Em casos de paralisação das atividades letivas por 30 (trinta) dias corridos, não será concedido o pagamento de bolsa, considerando que o tutor não realizou a atividade e não existe vínculo de trabalho.

6.0 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE PARES

6.1 São atribuições do(a) Tutor(a):

- a) colaborar com o (a) docente ou profissional que acompanha no planejamento da Tutoria de Pares;
- b) prestar apoio aos tutorandos, respondendo às suas necessidades de adaptação ao ambiente escolar;
- c) auxiliar os(as) estudantes com necessidades específicas na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- d) cooperar no atendimento e orientação dos estudantes com necessidades específicas, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem e no ambiente escolar como um todo;
- e) propor medidas alternativas para o ensino;
- f) apresentar mensalmente e ao NAPNE, relatório de tutoria;
- g) procurar o NAPNE e Coordenação de curso, periodicamente, para elucidar dúvidas e relatar o processo de tutoria;
- h) participar das formações de tutores;
- I) Manter a folha de frequência atualizada.

6.2 O não cumprimento de qualquer das atribuições descritas acima, poderá causar destituição do(a) tutor(a).

7.0 DAS RESTRIÇÕES

7.1 É vedado ao Tutor:

7.1.1 Substituir o docente nas suas atividades em sala de aula;

7.1.2 As atividades extraclasse programadas para o(a) tutor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a);

8.0 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo constará de duas etapas:

| ETAPAS | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| 1ª Etapa Análise do Histórico Escolar - Notas (do ano ou semestre anterior). | 40 pontos |

| | |
|------------|-----------|
| 2ª Etapa | 60 pontos |
| Entrevista | |
| TOTAL | 100 |

8.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida através da somatória: Nota da 1ª etapa + Nota da 2ª etapa, conforme critérios estabelecidos, (ANEXO IV);

8.3 Os candidatos que obtiverem nota menor que 50 (cinquenta) no coeficiente final estarão desclassificados;

8.4 Será de responsabilidade dos candidatos informar-se sobre o dia, horário e local das entrevistas.

8.5 As informações referentes ao processo seletivo serão amplamente divulgados no site da Instituição: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e redes sociais institucionais.

8.6 Em caso de empate serão utilizados como desempate:

a) Ser colega de classe, de disciplina ou colega de curso do tutorado, conforme o previsto no art. 2º do Regulamento Interno de Tutoria de Pares;

b) Persistindo o empate será considerada a maior nota da entrevista e posteriormente, se necessário, a idade.

9.0 DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

9.1 Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma (item 14), os quais serão analisados pela comissão responsável.

9.2 Qualquer interessado(a) poderá impugnar este Edital no prazo de 01 (um) dia útil, a contar de sua publicação, por meio de correspondência eletrônica, (ANEXO III), enviar ao endereço de e-mail a seguir: napne@guanambi.ifaiano.edu.br

10.0 ADMISSÃO

10.1 Para admissão ao Programa de Tutoria, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

a) Dados Bancários (Cópia legível do Cartão do Banco);

b) Termo de Compromisso para Adesão à Tutoria (**Anexo V**).

10.2 A admissão do Tutor de Pares obedecerá a ordem de classificação dos candidatos divulgada no resultado final;

10.3 A substituição de Tutores por desistência ou por descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá a lista classificatória divulgada no resultado desta seleção;

10.4 Em caso de desistência do tutorado, o tutor poderá ser indicado para acompanhar outro estudante com necessidades específicas, mediante avaliação da Comissão do processo de acompanhamento da tutoria de pares, AEE e NAPNE, conforme artigo 2º, parágrafo 1º do Regulamento Interno de Tutoria de Pares;

10.5 Só será admitido o candidato que não estiver exercendo atividade remunerada pela Instituição e/ou não receber bolsa de órgãos financiadores de pesquisa e extensão;

10.6 Os benefícios concedidos pelo Programa de Assistência Estudantil (PAISE) não são considerados como atividade remunerada;

10.7 O candidato admitido deverá possuir conta corrente em seu nome, podendo ser aberta em qualquer banco, exceto o C6 BANK e Cora;

10.8 O tutor bolsista pode fazer a opção por Tutoria Voluntária mediante avaliação e autorização da Direção Acadêmica

e Coordenação do NAPNE;

11. DO DESLIGAMENTO

11.1 O(a) Tutor(a) poderá ser desligado(a) do Programa de Tutoria de Pares a qualquer tempo, mediante decisão da Comissão de Acompanhamento da Tutoria de Pares, Coordenação do NAPNE ou Diretoria Acadêmica, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das atribuições previstas neste edital;
- b) Não cumprimento da carga horária;
- c) Desempenho insatisfatório;
- d) Ausências injustificadas;
- e) Descumprimento de normas institucionais;
- f) Solicitação do(a) próprio(a) tutor(a) ou do tutorando;
- g) Trancamento ou cancelamento de matrícula ou conclusão do curso.

11.2 Em caso de desligamento, poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

12.0 DA CERTIFICAÇÃO DE TUTOR

12.1 Ao final do exercício da Tutoria de Pares, o NAPNE providenciará a emissão do certificado/declaração que será assinado pela Direção Acadêmica do Campus, o qual comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções.

12.2 Para recebimento do certificado, o(a) Tutor(a) deverá entregar todas as frequências e relatórios de atividades do período de exercício da tutoria. O *Campus* tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para emitir o certificado, após o protocolo de requerimento.

13.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita, as exigências estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

13.2 A classificação não assegura ao candidato o direito ao ingresso no Programa de Tutoria de Pares, mas apenas a expectativa de ser convocado, segundo a ordem de classificação;

13.3 A convocação estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros do *Campus*;

13.4 O candidato que não cumprir os pré-requisitos para a Tutoria de Pares ou prestar falsas informações, será desligado, a qualquer tempo, da condição mencionada;

13.5 A qualquer tempo o profissional que acompanha a Tutoria poderá ser substituído;

13.6 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

13.7 Quaisquer esclarecimentos relativos ao Processo desta seleção, serão realizados por meio de correspondência eletrônica, e-mail: napne@guanambi.ifaiano.edu.br, ou presencialmente no NAPNE, seguindo os prazos mencionados no cronograma deste edital;

13.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Tutoria de Pares, em consonância com a coordenação do NAPNE e a Diretoria Acadêmica.

14.0 CRONOGRAMA

| ETAPAS | Data |
|---|--------------------------------|
| Publicação do Edital | 06/04/2026 |
| Recursos para Impugnação do Edital | 07/04/2026 |
| Publicação do Edital pós impugnação | 08/04/2026 |
| Inscrições | 09/04/2026 à 14/04/2026 |
| Homologação das Inscrições | 15/04/2026 |
| Prazo para recurso da homologação preliminar das inscrições | 16/04/2026 |
| Homologação final das inscrições | 17/04/2026 |
| Análise de Relatório de Notas ou Histórico Escolar 1ª etapa | 18/04/2026 |
| Resultado preliminar da análise da 1ª etapa | 22/04/2026 |
| Prazo para recurso da 1ª etapa | 23/04/2026 |
| Resultado Final da 1ª etapa | 24/04/2026 |
| Divulgação de horário de entrevista | 24/04/2026 |
| Prazo para recurso do horário da entrevista | 27/04/2026 |
| Divulgação de horário de entrevista pós recurso | 28/04/2026 |
| Entrevistas- 2ª etapa (ONLINE) | 29/04/2026 e 30/04/2026 |
| Resultado da Entrevista - 2ª etapa | 05/05/2026 |
| Prazo para recurso do resultado da entrevista- 2ª etapa | 06/05/2026 |
| Divulgação do Resultado final das entrevistas - 2ª etapa | 07/05/2026 |
| RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO | 08/05/2026 |

Ariomar Rodrigues dos Santos

Diretor Geral do IF Baiano - Campus Guanambi

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TUTORIA DE PARES

| | | |
|---|----------------|------------------|
| Atenção: Ao realizar a inscrição, o(a) estudante deverá optar por apenas um tipo de tutoria, acadêmica ou sociopedagógica , não sendo permitido o acúmulo das duas modalidades. | | |
| DADOS DO CANDIDATO | | |
| Nome do candidato: | | |
| Data de nascimento: // | | |
| RG: | CPF: | |
| Endereço: | | |
| Contato(WhatsApp) : | | |
| E-mail: | | |
| Curso: | Turma/Período: | Nº de matrícula: |
| TIPO DE TUTORIA | | |
| TUTORIA ACADÊMICA: Na tutoria Acadêmica, a carga horária será de 05 horas semanais. O tutor poderá acumular duas disciplinas perfazendo 10 horas semanais no total, distribuídas de forma que não prejudique suas atividades acadêmicas. | | |
| <input type="checkbox"/> TUTORIA ACADÊMICA | | |
| Disciplina 1- (informe o nome da disciplina): | | |
| Curso/ turma: (Informe o curso/turma referente a disciplina escolhida): | | |
| Disciplina 2 -(informe o nome da disciplina): | | |
| Curso/ turma: (Informe o curso/turma referente a disciplina escolhida): | | |
| TUTORIA SOCIOPEDAGÓGICA: Na Tutoria Sociopedagógica, a carga horária será de 10h semanais e não é cumulativa. | | |
| <input type="checkbox"/> TUTORIA SOCIOPEDAGÓGICA | | |
| Curso- (informe o curso referente a escolha): | | |
| Turma- (informe a turma referente a escolha): | | |
| | | |

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO DISCENTE E DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS

Eu, _____, portador do RG
Nº. _____ e CPF Nº. _____, declaro que possuo
disponibilidade de tempo para participar do PROGRAMA DE TUTORIA DE PARES para atuar no Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Guanambi, como Tutor de Pares, no tipo de **Tutoria Acadêmica ()** ou
Tutoria Sociopedagógica () para as
Disciplina(s) _____ e _____ com carga horária
de _____ semanais para o curso _____. Declaro não estar realizando estágio remunerado e
nem receber qualquer outro tipo de bolsa remunerada, exceto as bolsas do Programa de Assistência e Inclusão Social
do Estudante – PAISE. Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

¹ No caso, da tutoria sociopedagógica, não preenche a disciplina, apenas o curso.

Guanambi, _____ de _____ de _____

Assinatura do Discente/ ou Responsável Legal

Obs.: é necessário este documento ter a assinatura. Caso, não tenha atingido a maioridade, deverá constar assinatura
de pais ou responsável legal.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EDITAL

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF: _____

Recurso pretendido:

- () Impugnação do Edital
- () Recurso contra o resultado da análise da documentação
- () Recurso da Análise da 1ª etapa - análise do histórico ou relatórios de notas
- () Recurso horário de entrevista
- () Recurso da 2ª etapa - entrevista.

Justificativa: _____

ANEXO IV

BAREMAS DE AVALIAÇÃO

I. Avaliação de Histórico Escolar/ Relatório de notas

| Critérios | Notas/ Pontuação Máxima | Possíveis notas obtidas |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Média geral do histórico escolar ou nota parcial (calculada por média aritmética das disciplinas), abaixo de 7,0 | 10 | — |
| Média geral ou nota parcial da(s)disciplinas relacionadas à tutoria, entre de 7,1 e 8,0 | 20 | — |
| Média geral ou nota parcial da(s)disciplinas relacionadas à tutoria, entre de 8,1 e 9,0 | 30 | — |
| Média geral ou nota parcial da(s)disciplinas relacionadas à tutoria, entre de 9,1 e 10,0 | 40 | — |
| Subtotal Total máximo : 40 | | — |

II. Avaliação de Entrevista

| Critérios | Pontuação | Notas Obtidas |
|---|-----------|---------------|
| Objetividade e clareza nas respostas | 10 | — |
| Desenvoltura e facilidade de comunicação | 10 | — |
| Apresenta conhecimentos/experiências na área em que irá atuar | 10 | — |

| | | |
|---|----|---|
| Disponibilidade de tempo para dedicação à tutoria | 20 | — |
| Percepção geral do (a) candidato (a) | 10 | — |
| subtotal máximo : 60 | | — |

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO PROGRAMA TUTORIA DE PARES

Eu, _____,
 CPF _____, matrícula nº _____, estudante (a) do Curso
 de _____, Declaro para os devidos fins,
 que aceito participar do PROGRAMA DE TUTORIA DE PARES na
 modalidade _____ (acadêmica, sociopedagógica, bolsista/voluntária)
 para atuar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Guanambi. Declaro ser
 conhecedor do Programa de Tutoria de pares com disposições no Edital que convencionou todas as ações da
 Tutoria, destacando sua importância como atividade didático-pedagógica. A Tutoria será desenvolvida sem
 vínculo empregatício, sem expectativas de obrigações trabalhistas e direitos de indenização, obedecendo à carga
 horária de 10 (dez) horas semanais no tipo sociopedagógica, e 05 (cinco) horas na acadêmica por disciplina, sob a
 supervisão do (a) professor(a) que orientará a tutoria, **e por estar de acordo, assino o presente termo.**

Guanambi, ____/____/____

Assinatura do Discente/ ou Responsável Legal

Obs.: é necessário este documento ter a assinatura. Caso, não tenha atingido a maioria, deverá constar assinatura de pais ou responsável legal.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ariomar Rodrigues dos Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 01/04/2026 13:34:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 828810
Verificador: dc3ab01ca2
Código de
Autenticação:

